



## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600  
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000  
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

### 1º TERMO ADITIVO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 AO CONTRATO N. 90/2016

Em 02 de outubro de 2017, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 90/2016, datado de 04 de outubro de 2016, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA**, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa **EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME**, com sede na Av. José Fabio Garcez de Novaes, nº 503, na cidade de Orindiúva - SP, neste ato representado por Eunice Barbosa Munhoz, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, que tem por objeto a aquisição de produtos de limpeza e higiene, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)

Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo de vigência do contrato n. 90/2016, continuando em vigor até 03 de abril de 2018.

2º)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.

  
MAURÍCIO BRONCA  
Prefeito Municipal

  
EUNICE BARBOSA MUNHOZ - ME  
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva  
RG: 46.301.850-3

  
Nome: Tatiana G. Guimarães Lucianeli da Silva  
RG: 30.744.355-3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 05 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 481

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### CONTRATO N. 90/2016

Termo aditivo de 02 de outubro de 2017, referente ao Contrato n. 90/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA

#### CONTRATO N. 91/2016

Termo aditivo de 02 de outubro de 2017, referente ao Contrato n. 91/2016. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### Notificações

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

#### Comunicado de Lavratura de Auto de Infração:

Processo: 00307/2017 – 04/10/2017

Protocolo: 0099/2017 – 04/10/2017

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 0000075 emitido em 04/10/2017, para Estabelecimento Razão Social: VALDECIR DE OLIVEIRA BRITO 07046203830. – CNPJ: 25.205.886/0001/87, estabelecido à: Rua Aderço Nunes da Silva, 2101 - nesta Cidade.

- Contrariando o disposto no(s):

- Artigos: 110 e 122 Inciso I da Lei nº10. 083 de 23 de Setembro 1998 – Código Sanitário Estadual. Combinando com os Artigos: 4º, 179 Parágrafo Único da Lei nº 885 de 02 de Junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

-O infrator tem prazo de 10 (dez) dias, para defesa ou

impugnação do auto de infração.

Orindiúva, 04 de Outubro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.

### VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

#### Comunicado de Lavratura de Auto de Infração:

Processo: 00307/2017 – 04/10/2017

Protocolo: 0099/2017 – 04/10/2017

Comunico a Lavratura do Auto de Infração AIF – 0000075 emitido em 04/10/2017, para Estabelecimento Razão Social: VALDECIR DE OLIVEIRA BRITO 07046203830. – CNPJ: 25.205.886/0001/87, estabelecido à: Rua Aderço Nunes da Silva, 2101 - nesta Cidade.

- Contrariando o disposto no(s):

- Artigos: 110 e 122 Inciso I da Lei nº10. 083 de 23 de Setembro 1998 – Código Sanitário Estadual. Combinando com os Artigos: 4º, 179 Parágrafo Único da Lei nº 885 de 02 de Junho de 2003 – Código de Posturas do Município.

-O infrator tem prazo de 10 (dez) dias, para defesa ou impugnação do auto de infração.

Orindiúva, 04 de Outubro de 2017.

Reinaldo Clovis de Oliveira

Coord. Vigilância Sanitária.